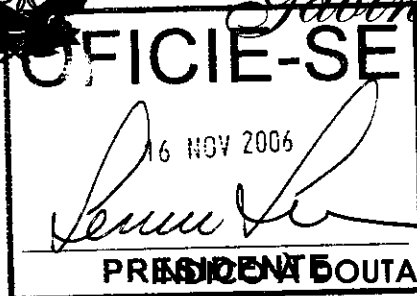




Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Goulart



INDICAÇÃO Nº

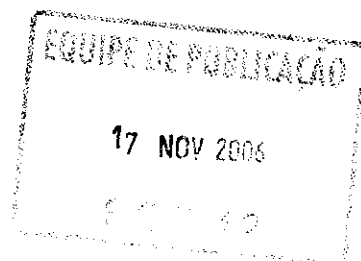
09 - IND

09- 2489/2006

Excelentíssimo Senhor Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, ~~no sentido~~ ^{no sentido} de que seja providenciada a alteração na legislação com a finalidade de vedar a pintura em muros durante as campanhas eleitorais, uma vez que a completa responsabilização e a aplicação de multas por pintura de muros para fins eleitorais, mesmo daqueles que estando regulares antes dos pleitos, após as eleições, ficam em situação irregular, sendo comum esses muros deixarem de ser apagados, levando a uma poluição visual crescente que deteriora a paisagem urbana de modo permanente.

Sala das Sessões, novembro de 2006.


ANTONIO GOULART
VEREADOR



NCS - Goulart

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."

Viaduto Jacareí, 100 - 5º and. - Gab. 510 - Bela Vista - 01319-900 - São Paulo - SP - Tel.: 3111-2233 - Fax: 3111-3037

Home Page: vereadorgoulart.com.br - E-mail: vereadorgoulart@ig.com.br